



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.646

DE 08 DE ABRIL DE 2011.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Regulamenta o art. 6º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, dispõe sobre o enquadramento dos servidores e o quantitativo dos cargos integrantes das carreiras do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, criou o novo plano de cargos e salários dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida lei aponta a necessidade de distribuição dos cargos das carreiras do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em áreas de atividade e especializações profissionais;

CONSIDERANDO a progressiva transformação dos cargos integrantes das carreiras em extinção do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, promovida pelo art. 7º, parágrafo único ¹, da aludida lei ;

CONSIDERANDO a correspondência entre os padrões remuneratórios estabelecida pelo Anexo III da Lei Estadual nº 5.891/2011;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 201100294256,

RESOLVE

Art. 1º - Os cargos integrantes das carreiras do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ficam distribuídos em áreas de atividade e especializações profissionais na forma do Anexo I desta Resolução.

¹ Lei Estadual nº 5.891 /2011: "Art. 7º - As carreiras de Auxiliar Especializado do Ministério Público e de Auxiliar do Ministério Público serão extintas, na medida em que vagarem todos os seus cargos.
Parágrafo único. Os cargos vagos das carreiras mencionadas no caput deste artigo serão transformados, de forma progressiva, em cargos de Analista do Ministério Público e Técnico do Ministério Público, respectivamente."



Art. 2º - Os servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ficam enquadrados, por força da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, na forma do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Os atuais ocupantes do cargo de Técnico Superior Administrativo serão enquadrados no cargo de Analista do Ministério Público, na área de atividade Administrativa, sem especialização profissional.

Art. 3º - As seguintes áreas de atividade da carreira de Analista do Ministério Público ficam extintas, à medida que vagarem os cargos que as integram:

- I - Controle Interno;
- II - Documentação;
- III - Informática;
- IV - Saúde.

~~**Parágrafo único** - Os cargos vagos serão transferidos para a área de atividade Administrativa.~~

§ 1º - Os cargos vagos das áreas de atividade constantes dos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo serão transferidos para a área de atividade Administrativa, sem especialização profissional.

§ 2º - Os cargos vagos da área de atividade constante do inciso III do *caput* deste artigo serão transferidos para a área de atividade Administrativa, especialização profissional Tecnologia da Informação.

Parágrafo único suprimido e §§ 1º e 2º acrescentados pela Res. GPGJ nº 2.621 /2024.

Art. 4º - As seguintes áreas de atividade da carreira de Técnico do Ministério Público ficam extintas, à medida que vagarem os cargos que as integram:

- I - Processual;
- II - Informática.

Parágrafo único - Os cargos vagos serão transferidos para a área de atividade Administrativa.

Art. 5º - Os cargos transformados, à medida que vagarem, por força do art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011², serão distribuídos da seguinte forma:

² Lei Estadual nº 5.891 /2011: "Art. 7º -As carreiras de Auxiliar Especializado do Ministério Público e de Auxiliar do Ministério Público serão extintas, na medida em que vagarem todos os seus cargos.
Parágrafo único. Os cargos vagos das carreiras mencionadas no *caput* deste artigo serão transformados, de forma progressiva, em cargos de Analista do Ministério Público e Técnico do Ministério Público, respectivamente."



~~I - os cargos vagos de Auxiliar Especializado, transformados em Analista do Ministério Público, passarão a integrar a área de atividade Administrativa da respectiva carreira;~~

I - os cargos vagos de Auxiliar Especializado, transformados em Analista do Ministério Público, passarão a integrar a área de atividade Administrativa, sem especialização profissional.

Inciso I do art. 5º alterado pela Res. GPGJ nº 2.621 /2024.

II - os cargos vagos de Auxiliar, transformados em Técnico do Ministério Público, passarão a integrar a área de atividade Administrativa da respectiva carreira.

Art. 6º - O quantitativo atual dos cargos integrantes das carreiras do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro compõe o Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011.

Claudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça



Anexo I da Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011.

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Analista do Ministério Público	Analista do Ministério Público	Administrativa	Administração
			Ciências Contábeis
			Direito
			Tecnologia da Informação
			Serviço Social
		-	
		Processual	-
		Controle Interno	-
		Documentação	-
		Informática	-
Saúde	-		

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico do Ministério Público	Técnico do Ministério Público	Administrativa	-
		Informática	-
		Notificação e Atos Intimatórios	-
		Processual	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar Especializado do Ministério Público	Auxiliar Especializado do Ministério Público	Serviços de Apoio	-
		Transporte	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar do Ministério Público	Auxiliar do Ministério Público	Administrativa	-



Anexo I da Res. GPGJ nº 1.646 /2011 alterado pela Res. GPGJ nº 1.684 /2011, na seguinte forma:

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Analista do Ministério Público	Analista do Ministério Público	Administrativa	Administração
			Ciências Contábeis
			Ciências Econômicas
			Direito
			Tecnologia da Informação
			Serviço Social
		-	
		Processual	-
		Controle Interno	-
		Documentação	-
Informática	-		
Saúde	-		

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico do Ministério Público	Técnico do Ministério Público	Administrativa	-
		Informática	-
		Notificação e Atos Intimatórios	-
		Processual	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar Especializado do Ministério Público	Auxiliar Especializado do Ministério Público	Serviços de Apoio	-
		Transporte	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar do Ministério Público	Auxiliar do Ministério Público	Administrativa	-



Anexo II da Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011.

CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Técnico Superior	C	35	Analista do Ministério Público	C	15
		34			14
		33			13
		32			12
		31			11
	B	30		10	
		29		9	
		28		8	
		27		7	
		26		6	
	A	25		5	
		24		4	
		23		3	
		22		2	
		21		1	
CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Técnico	C	25	Técnico do Ministério Público	C	15
		24			14
		23			13
		22			12
		21			11
	B	10			
		19			9
		18			8
		17			7
		16			6
	A	15		5	
		14		4	
		13		3	
		12		2	
		11		A	1



CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Auxiliar Especializado	C	19	Auxiliar Especializado do Ministério Público	C	15
		18			14
		17			13
		16			12
		15			11
	B	14		B	10
		13			9
		12			8
		11			7
		10			6
	A	9		A	5
		8			4
		7			3
		6			2
		5			1
CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Auxiliar	C	15	Auxiliar do Ministério Público	C	15
		14			14
		13			13
		12			12
		11			11
	B	10		B	10
		9			9
		8			8
		7			7
		6			6
	A	5		A	5
		4			4
		3			3
		2			2
		1			1



Anexo III da Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011.

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
Analista do Ministério Público	Administrativa	113
	Processual	259
	Controle Interno	6
	Documentação	1
	Informática	8
	Saúde	3
TOTAL		390

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
Técnico do Ministério Público	Administrativa	493
	Informática	14
	Notificação e Atos Intimatórios	50
	Processual	318
TOTAL		875

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
Auxiliar Especializado do Ministério Público	Serviços de Apoio	11
	Transporte	15
TOTAL		26

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
Auxiliar do Ministério Público	Administrativa	56
TOTAL		56

Anexo III da Res. GPGJ nº 1.646 /2011 alterado pelas Res. GPGJ nº 1.673 /2011; 1.749 /2012 1.793 /2013; 1.850 /2013; 1.902 /2014; 2.457 /2022 e, por fim, pela Res. GPGJ nº 2.542 /2023, com a seguinte redação:

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	147
	Processual	305
	Controle Interno	2
	Informática	8
	Saúde	1
	TOTAL	463
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	815
	Informática	12
	Notificação e Atos Intimatórios	74
	Processual	261
	TOTAL	1162
AUXILIAR ESPECIALIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Serviços de Apoio	6
	Transporte	8
	TOTAL	14
AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	24
	TOTAL	24



Anexos da Res. GPGJ nº 1.646 /2011 alterados pelo anexo único da Res. GPGJ nº 2.621 /2024:

Anexo I da Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Analista do Ministério Público	Analista do Ministério Público	Administrativa	Tecnologia da Informação
			-
		Processual	-
		Controle Interno	-
		Informática	-
		Saúde	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico do Ministério Público	Técnico do Ministério Público	Administrativa	-
		Informática	-
		Notificação e Atos Intimatórios	-
		Processual	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar Especializado do Ministério Público	Auxiliar Especializado do Ministério Público	Serviços de Apoio	-
		Transporte	-

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar do Ministério Público	Auxiliar do Ministério Público	Administrativa	-



Anexo II da Resolução GPGI nº 1.646, de 08 de abril de 2011

CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Técnico Superior	C	35	Analista do Ministério Público	C	15
		34			14
		33			13
		32			12
		31			11
	B	30		10	
		29		9	
		28		8	
		27		7	
		26		6	
	A	25		5	
		24		4	
		23		3	
		22		2	
		21		1	

CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Técnico	C	25	Técnico do Ministério Público	C	15
		24			14
		23			13
		22			12
		21			11
	B	20		10	
		19		9	
		18		8	
		17		7	
		16		6	
	A	15		5	
		14		4	
		13		3	
		12		2	
		11		1	

Anexo II da Resolução GPGI nº 1.646, de 08 de abril de 2011

CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Auxiliar Especializado	C	19	Auxiliar Especializado do Ministério Público	C	15
		18			14
		17			13
		16			12
		15			11
	B	14		10	
		13		9	
		12		8	
		11		7	
		10		6	
	A	9		5	
		8		4	
		7		3	
		6		2	
		5		1	



CARGO ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	PADRÃO REMUNERATÓRIO ANTERIOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO REMUNERATÓRIO ATUAL
Auxiliar	C	15	Auxiliar do Ministério Público	C	15
		14			14
		13			13
		12			12
		11			11
	B	10		B	10
		9			9
		8			8
		7			7
		6			6
	A	5		A	5
		4			4
		3			3
		2			2
		1			1

Anexo III da Resolução GPGI nº 1.646, de 08 de abril de 2011

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
Analista do Ministério Público	Administrativa	Tecnologia da Informação	8
		-	151
	Processual	-	295
	Controle Interno	-	2
	Informática	-	8
	Saúde	-	1
TOTAL			465

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
Técnico do Ministério Público	Administrativa	-	826
	Informática	-	12
	Notificação e Atos Intimatórios	-	72
	Processual	-	254
TOTAL			1164

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
Auxiliar Especializado do Ministério Público	Serviços de Apoio	-	5
	Transporte	-	7
TOTAL			12

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
Auxiliar do Ministério Público	Administrativa	-	22
TOTAL			22



Anexo IV da Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Analista do Ministério Público	Analista do Ministério Público	Administrativa	Tecnologia da Informação	Graduação nas seguintes áreas do conhecimento: Engenharia ou Tecnologia da Informação.
			-	Bacharelado em: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Engenharia de Produção.
		Processual	-	Bacharelado em Direito

CARREIRA	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Técnico do Ministério Público	Técnico do Ministério Público	Administrativa	Ensino Médio ou Ensino Técnico equivalente ao Ensino Médio.
		Notificação e Atos Intimatórios	Ensino Médio ou Ensino Técnico equivalente ao Ensino Médio.



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.646</u>
Data:	08/04/2011
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. (digital) 11/04/2011</u>
Publicação:	11/04/2011
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	Anexo I alterado pela Res. GPGJ nº 1.684 /2011 e Anexo III alterado pelas Res. GPGJ nº 1.673 /2011; <u>1.749 /2012</u> <u>1.793 /2013</u> ; <u>1.850 /2013</u> ; <u>1.902 /2014</u> , <u>2.457 /2022</u> e <u>2.542 /2023</u> . Arts. 3º, 5º e anexos alterados pela <u>Res. GPGJ nº 2.621 /2024</u> .
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº.201100294256
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Recursos Humanos
Assunto:	Cargos Efetivos do Quadro de Servidores
Resumo:	A Resolução regulamenta o art. 6º da <u>Lei Estadual nº 5.891 /2011</u> , que dispõe sobre o enquadramento dos servidores e o quantitativo dos cargos integrantes das carreiras do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do MPRJ.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	<u>Res. GPGJ nº 2.474 /2022</u> .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	Esta versão do texto normativo não substitui a publicada no DOe MPRJ.
Revisões:	Arquivo modificado em 09/10/2024, em razão das alterações promovidas pela <u>Res. GPGJ nº 2.621 /2024</u> .